

TERMO ADITIVO

Processo nº 50617.000656/2020-12

Unidade Gestora: SRE/ES

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 17.1.0.00.00646/2021 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE CELEBRAM ENTRE SI A DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A EMPRESA AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT/Superintendência Regional do DNIT no Estado do Espírito Santo, ente autárquico federal vinculado ao Ministério da Infraestrutura, com sede na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes nº 2340, Bento Ferreira, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 04.892.707/0010-00, neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE REGIONAL, ROMEU SCHEIBE NETO, brasileiro, Analista em Infraestrutura de Transportes, com domicílio legal na Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira, Vitória/ES, CEP 29.050-625, Matrícula DNIT nº 39**-*, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.461.530-**, nomeado pela Portaria nº 549, de 29 de novembro de 2018, expedida pelo Ministro de Estado dos Transportes, Porto e Aviação Civil, publicada na Seção 2 do DOU, de 30 de novembro de 2018, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pelas Portarias nº 224 de 15 de janeiro de 2020, publicada no DOU de 16/01/2020 e n.º 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U. de 01/06/2016, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a **AUTOPEL AUTOMAÇÃO COMERCIAL E INFORMÁTICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.698.091/0005-90, estabelecida à Estrada Tenente Marques, nº 1.818, Galpão 16 a 21, Chácara Santo Cruz, CEP: 06534-030, Santana de Parnaíba/SP, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor VINICIUS RIGANTE NUNES, brasileiro, procurador, portador da Carteira de Identidade nº 47 [REDACTED]-3 SSP/SP e do CPF nº ***.771.768-**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 17.1.0.00.00646/2021, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação excepcional, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº. 17.1.0.00.00646/2021, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do Art. 57, § 4º, da Lei n.º 8.666/93, com início na data de 25/11/2026 e término em 25/11/2027.

1.2. Haverá, encerramento antecipado da vigência contratual caso concluído o processo licitatório para contratação do serviço objeto do presente ajuste, sem a necessidade de pagamento de indenização ao contratado.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo tem fundamento no inciso II e parágrafo 4º do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, na Instrução Normativa nº 5, de 2017 do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, bem como está em consonância com a Delegação de Competência conferida ao Superintendente Regional do DNIT/ES por meio da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 931 de 30/05/2016, da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 224 de 15/01/2020 e da Portaria da Diretoria Geral do DNIT nº 769 de 31/01/2025.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

3.1. Após o procedimento de prorrogação contratual o prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses consecutivos, **a partir de 25/11/2026, com término em 25/11/2027.**

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RESOLUÇÃO UNILATERAL

4.1. Os efeitos do objeto no presente termo aditivo e a consequente contratação poderão ser rescindidos unilateralmente pela Administração, antes do término do seu prazo, tão logo seja concluído processo de contratação pela CONTRATANTE para o mesmo objeto ou que sirva aos mesmos propósitos deste, sem incidência de encargos, pagamento de multa ou indenização, devendo ser observado, nos casos de prestação exclusiva de mão de obra, o aviso prévio de 30 (trinta) dias, o pagamento dos serviços efetivamente executados e o cumprimento das demais obrigações exigíveis contratualmente.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA VALOR DO CONTRATO

5.1. O valor do contrato corresponde a R\$ 36.362,64 (trinta e seis mil trezentos e sessenta e dois reais e sessenta e quatro centavos).

6. CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes desta prorrogação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União para o exercício de 2026, tendo as seguintes classificações:

Unidade Gestora/Gestão: 393018/39252

Fonte de recursos: 105000056

Funcional programática: 26122003220000001 - Administração da Unidade

Plano Interno (PI): DAF00003

PTRES: 173905

Natureza da despesa: 33903984 - Serviços de outsourcing - almoxarifado virtual.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

7.1. Tendo em vista a prorrogação fixada no presente Termo Aditivo e considerando a previsão trazida pelo Item 3.1 do ANEXO VII-F da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 5, DE 2017, a CONTRATADA prestará, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a partir da assinatura do presente Termo Aditivo, a atualização da garantia de execução do contrato, nos termos do novo cronograma contratual, ou seja, a vigência da garantia do contrato será até **25/02/2028.**

8. CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

8.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo na imprensa oficial até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

9. CLÁUSULA NONA – DA RATIFICAÇÃO

9.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e

de outros instrumentos não modificadas por este Termo Aditivo.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EFICÁCIA

10.1. O presente termo passa a ter eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

(assinado eletronicamente)
Romeu Scheibe Neto
Superintendente Regional

Assinado Eletronicamente
VINICIUS RIGANTE NUNES
Representante Legal da Empresa Autopel automação comercial e informática LTDA

Juliana Cleto Ferreira Cardoso
Testemunha
(Assinado Eletronicamente)

Geraldo Tadeu do E S Azevedo
Testemunha
(Assinado Eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Scheibe Neto, Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo**, em 28/09/2026, às 13:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **VINICIUS RIGANTE NUNES, Usuário Externo**, em 28/09/2026, às 17:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Geraldo Tadeu do Espírito Santo Azevedo, Coordenador de Administração e Finanças**, em 29/09/2026, às 10:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **26113004** e o código CRC **BBD76621**.

